



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 112 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para construção de uma praça futebolística área de 9.600 m², localizada próxima a Vila Conde Siciliano, neste município".

JARQUÉ MIRANDA JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada exigível ou judicialmente área de terreno situada próxima ao loteamento denominado Vila Conde Siciliano, neste município, sendo que tal área tem sua origem através de um caminho existente que é o prolongamento de Rua 2ª (Luzitânia) de Vila Conde Siciliano, situando-se a 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) do canto extremo esquerdo da quadra nº 4 da Vila Conde Siciliano (de quem de Rua 4 olha para essa quadra) e a 7 (sete) metros do canto extremo direito da mesma quadra e a medida do intervalo entre esses dois pontos 80 (oitenta) metros, tem nesses dois pontos um ângulo de 90º (noventa graus) e depois 120 m (cento e vinte metros) de cada lado, tendo no lado oposto ao primeiro também 80 (oitenta) metros, perfazendo assim uma área total de 9.600 m² (nove mil e seiscentos metros quadrados), sendo que tal área consta pertencer a Companhia Mecânica-Exportadora São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de outubro de 1978, 144 ano de instalação do Município.

JARQUÉ MIRANDA JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.